



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento, manejo, tratamento veterinário, alimentação, hospedagem, reabilitação e acompanhamento clínico de felinos, em cumprimento à Decisão Judicial nº 1515700-98.2025.8.26.0378, processo 2025/020129, PA 10449/2025, garantindo condições adequadas de bem-estar animal e proteção à saúde pública.

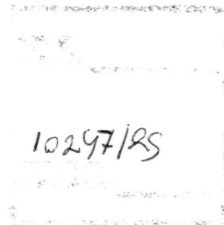
JUSTIFICATIVA

A contratação decorre de decisão judicial que determinou o recolhimento de felinos mantidos em condições de maus-tratos, caracterizadas por ambiente insalubre, superlotação, ausência de ventilação e iluminação natural, risco de proliferação de doenças e perturbação à saúde pública.

Considerando a urgência da medida e a inexistência de estrutura municipal suficiente para acolher, de forma imediata e adequada, todos os animais resgatados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, a fim de assegurar o cumprimento da ordem judicial, o tratamento veterinário adequado e a preservação do bem-estar animal, sob acompanhamento desta Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Prestação de serviços especializados de acolhimento e hospedagem dos felinos;
- Manejo sanitário e controle de higiene do ambiente;
- Avaliação clínica individual dos animais;
- Tratamento veterinário, incluindo fornecimento de medicamentos e insumos necessários;
- Alimentação adequada à espécie e às condições clínicas dos animais;
- Reabilitação e acompanhamento clínico contínuo;
- Emissão de relatórios técnicos sempre que solicitado pela Administração ou por determinação judicial.



QUANTITATIVO ESTIMADO

No momento do acolhimento, estima-se 42 (quarenta e dois) felinos, podendo o número diminuir ao longo do período em função de ações de adoção ou outras medidas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será definido conforme a necessidade clínica dos animais e as determinações constantes da Decisão Judicial, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas instalações da empresa contratada, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes e aptas ao acolhimento e tratamento de felinos.

REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo a regularidade, segurança e efetividade do serviço prestado:

- Empresa especializada no manejo e acolhimento de felinos;
- Estrutura física adequada, licenciada e em conformidade com normas sanitárias;
- Disponibilização de médico-veterinário legalmente habilitado, devidamente inscrito no CRMV;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- Atuação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege licitações e contratos administrativos, garantindo legalidade, transparência e observância aos princípios da Administração Pública;
- Atuação em observância à Lei nº 11.977/2009, que estabelece a responsabilidade do Município pelo manejo, acolhimento e proteção de animais, assegurando a manutenção do bem-estar animal e a preservação da saúde pública;



SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



10277/25

- Todos os procedimentos a serem realizados pela contratada deverão ter autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo controle, supervisão e compatibilidade com as determinações legais e judiciais;
- Elaboração e entrega de relatório técnico-assistencial, detalhando todos os procedimentos realizados, estado clínico e de acolhimento dos animais, atendimentos veterinários e demais cuidados prestados;
- Elaboração de relatório mensal, contendo de forma detalhada quantidade de animais, datas de retirada, procedimentos realizados, pesagem e condições de acolhimento, para acompanhamento periódico da execução dos serviços;
- Medições e relatórios de serviços deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Secretário Adjunto e/ou do responsável pela Vigilância Sanitária, como condição indispensável para validação da medição e posterior pagamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos acima, a contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Garantir condições adequadas de bem-estar animal;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias e de proteção animal vigentes;
- Manter registros e prontuários dos animais acolhidos;
- Permitir a fiscalização e o acompanhamento das atividades pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Cumprir integralmente todas as determinações da decisão judicial e da administração municipal, especialmente no que se refere à segurança, saúde pública e cuidados emergenciais com os animais;
- Atender às exigências de medição, relatório técnico-assistencial e relatório mensal, sob pena de não validação da medição e impossibilidade de pagamento até que as inconformidades sejam sanadas.

OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ADOÇÃO RESPONSÁVEL



SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



10277/25

Sem prejuízo das demais obrigações contratuais, a contratada deverá observar, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes disposições relativas às ações de adoção responsável dos felinos acolhidos:

- Apoiar e colaborar com ações de adoção responsável dos felinos acolhidos, desde que clinicamente aptos e mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar a preparação dos animais para adoção, incluindo avaliação clínica, vermifugação, vacinação, castração (quando indicada e autorizada), identificação e demais cuidados veterinários necessários;
- Disponibilizar informações técnicas e comportamentais dos animais aptos à adoção, visando subsidiar ações promovidas ou autorizadas pela Administração Pública;
- Não realizar doações ou encaminhamentos para adoção sem a prévia autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde;
- Manter registro atualizado dos animais encaminhados para adoção, contendo dados do animal, data da adoção e identificação do adotante, quando autorizado, para fins de controle e prestação de contas;
- As ações de adoção não caracterizam obrigação de resultado por parte da contratada, estando condicionadas ao interesse de adotantes, às condições clínicas dos animais e às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

João Charly Lionel da Silva
Secretário Adjunto de Saúde